

**EDITAL DO ACTO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEMIDE E RIO VIDE**

EDITAL

**INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEMIDE E RIO
VIDE**

Mário Lopes Cardoso, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 7º e 8º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a instalação da nova Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Semide e Rio Vide, resultante do ato eleitoral de 1 de outubro de 2017, terá lugar no próximo dia 18/10/2017, às 19.30 horas, no edifício sede da União das Freguesias de Semide e Rio Vide, sita no edifício Multi-serviços, fracção K – Semide, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local e no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar dos respetivo bilhete de identidade ou cartão cidadão. Lembra-se que, nos termos do nº 1 do art.º 9 da referida lei, deverá efetuar-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia imediatamente seguir ao ato de instalação, para efeitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia. Dado que a substituição dos membros da Assembleia que irão integrar a Junta se deve seguir imediatamente à eleição desta convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao de vogais de Junta de Freguesia, compareçam ao ato de instalação para, na hipótese de deverem ser chamados à efetividade, poder ser verificada a legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da Mesa. Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de costume.

O Presidente da Assembleia de Junta de Freguesia cessante



Mário Lopes Cardoso

10/10/2017